

**LEI N.º 4.304/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

GERAL 920  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 01.477.2 Pag. 6+  
 Data 21/09/21  
[Assinatura]  
 Assinatura Hora

Autoriza a contratação temporária de Excepcional Interesse Público de Serventes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

ARQUIVASE  
 EM 21/09/2021  
 Ana Paula Machado  
 Presidente

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
03 SERVENTES	R\$.916,13+adicional de insalubridade - 20hs

§ 1.º. A atribuição do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Parágrafo Único: As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo

[Assinatura]

Art. 2.º A finalidade da contratação é para transporte escolar.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, ser de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registra-se e publica-se

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO